



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

1200

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 052/07

Contrato nº 415/2007

Processo Administrativo n.º 19.739/07 - anexado ao processo 1.792/2007 - Pregão nº 007/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Cantinho do Ferro Ltda.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Barras de Ferro e Arame Recozido.

Aditamento: reequilibra o valor em mais R\$ 8.624,59 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CANTINHO DO FERRO LTDA.**, sediada na cidade de Araçoiaba da Serra, na Rodovia Raposo Tavares, KM 113,5 n. 665, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 041.536.460/0001-60, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo n.º 19.739/2007, anexado ao processo n.º 1.792/2007 - pregão n.º 007/07, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **11 de abril de 2.007**, nos autos do processo administrativo 1.792/2007 - PREGÃO n.º 007/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo n.º 19.739/2007, acrescentando ao valor inicialmente contratado as quantias de:

Item 01 – barra de ferro 3/16”, mais 325 unidades;

Item 02 – Barra de ferro 1/4”, mais 400 unidades;

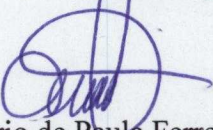
Item 06 – barra de ferro 3/4”, mais 50 unidades;


Item 08 – arame recozido, mais, 137 unidades, o que totaliza o valor de R\$ 8.624,59 (oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, _____ de 13 DEZ 2007 2.007.


Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Cantinho do Ferro Ltda
Contratado

Testemunhas:

1ª


RUBENS AFONSO BICUDO

2ª

